PORTARIA Nº 9476.09, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais da Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando satisfeitas as exigências do período aquisitivo, **RESOLVE** conceder aos Servidores Municipais efetivos citados abaixo, férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2024.

- ANTONELLA BARBATO MORALES - 15 dias, período aquisitivo de 17/05/2022 a 16/05/2023;
- ELISABET MACHADO DOS SANTOS - 30 dias, período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023;
- FABIANE CAPELLARI VILLA - 30 dias, período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023;
- FELIPE HENICKA - 15 dias, período aquisitivo de 13/06/2022 a 12/06/2023;
- FERNANDA CONZATTI - 30 dias, períodos aquisitivos de 22/04/2021 a 21/04/2022 e 22/04/2022 a 21/04/2023;
- JANETE ZAGONEL - 15 dias, período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023;
- MARCIANO FERLA - 20 dias, período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023;
- MARIA ANGELITA FORESTI - 30 dias, período aquisitivo de 03/04/2022 a 02/04/2023;
- MARIA GORETTE FABONATTO - 30 dias, período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024;
- MARINA WEBBER - 30 dias, período aquisitivo de 22/09/2022 A 21/09/2023;
- ROSANGELA CRISTINA ZUFFO AGOSTINI - 10 dias, período aquisitivo de 16/08/2022 A 15/08/2023;
- SIMONE ECHER PELLENZ - 30 dias, período aquisitivo de 15/08/2022 A 14/08/2023;
- VALMOR FERRARI - 30 dias, período aquisitivo de 01/12/2022 A 30/11/2023;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 02 de janeiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento